

LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.03 – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.2042 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 640..... R\$80.561,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021 no valor de R\$80.561,50, recurso 4011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza